



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

00063
65.

Decreto nº 1243/2011, de 25 de agosto de 2011.

Dispensa procedimento licitatório e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás-GO firmou com o Ministério do Turismo o Convênio nº 753335/2010, cujo **Objeto Principal** é o *fortalecimento das iniciativas da produção local e gestão das atividades relacionadas com o turismo para formação de produtos turísticos diferenciados*, tendo como uns dos **Objetos Secundários** é a *locação de um veículo motor 1.0, com ar condicionado, KM livre, seguro, motorista e combustível por conta do contratado, tendo em vista que tal contratação é indispensável à realização do Objeto Principal do dito Convênio*;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico realizou cotação de preços, junto a empresas que atuam no ramo de locação de veículos;

CONSIDERANDO que a empresa **ALINE QUEIROZ VIAGENS E TURISMO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 12.627.877/0001-96, sediada em Goiânia – GO, apresentou a proposta de menor preço;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Publicidade e Probidade Administrativa impostos à Gestão Pública, entabulados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de licitação pelo valor a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em elaborar ações públicas para desenvolver o turismo local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado, com base no art. 24, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório de contratação da empresa **ALINE QUEIROZ VIAGENS E TURISMO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 12.627.877/0001-96, sediada em Goiânia – GO, para locação de um veículo motor 1.0, com ar condicionado, KM livre, seguro, motorista e combustível por conta da contratada.



Parágrafo único. A contratação de que trata o *caput* está prevista no Convênio nº 753335/2010, firmado por este Município e o Ministério do Turismo, sendo indispensável à realização do Objeto Principal, que é o *fortalecimento das iniciativas da produção local e gestão das atividades relacionadas com o turismo para formação de produtos turísticos diferenciados*.

Art. 2º - Fica determinada a Gerência de Licitações, Compras Contratos e Prestação de Contas a adoção das medidas necessárias para efetivação da contratação de que trata o *caput* do artigo anterior, com observância da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2011.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.